



de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Leia-se:**

5.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo especial, durante seu período de validade, nos termos do disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no art. 15-C, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, no art. 3º, parágrafo único, da Resolução GPGJ n.º 2.538, de 15 de junho de 2023, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.730, de 12 de agosto de 2025.

## AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos candidatos elencados abaixo, habilitados nas vagas destinadas a pessoas negras e indígenas do I Processo Seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Arquitetura e Urbanismo, que deverão comparecer à sede do IERBB, na Avenida General Justo, nº 375, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia e horário indicados, munidos de documento de identidade original, para a realização de procedimento de heteroidentificação, consoante o disposto no capítulo 5 do edital, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Os candidatos deverão ratificar, na presença da Comissão de Heteroidentificação, designada por meio de Ato publicado em 26 de setembro de 2024, na edição nº 1.443 do DOe-MPRJ, a autodeclaração anexada ao formulário de inscrição.

O resultado será publicado no dia 17 de abril de 2026. Em caso de não aprovação, o candidato comporá apenas a ampla concorrência da lista de classificação geral.

Aqueles que não forem aprovados poderão interpor recurso endereçado ao Diretor do IERBB, entre os dias 17 e 18 de abril de 2026, por meio do Portal SEI do MPRJ, endereço <https://portalsei.mprj.mp.br/>, na opção “acesso externo”, em “peticionamento”, “processo novo”, tipo do processo “SEI.0251 – Recurso de candidato à Residência Técnica do MPRJ”. É necessário o cadastramento prévio. A decisão deste recurso é irrecorrível.

| Nº de inscrição | Nome                        | Data       | Horário |
|-----------------|-----------------------------|------------|---------|
| 1137054         | LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA | 16/04/2026 | 14h     |
| 1137821         | MATHEUS CRESPO DE OLIVEIRA  | 16/04/2026 | 14h     |

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos candidatos elencados abaixo, habilitados nas vagas destinadas a pessoas negras e indígenas do II Processo Seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Pedagogia, que deverão comparecer à sede do IERBB, na Avenida General Justo, nº 375, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia e horário indicados, munidos de documento de identidade original, para a realização de procedimento de heteroidentificação, consoante o disposto no capítulo 5 do edital, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Os candidatos deverão ratificar, na presença da Comissão de Heteroidentificação, designada por meio de Ato publicado em 26 de setembro de 2024, na edição nº 1.443 do DOe-MPRJ, a autodeclaração anexada ao formulário de inscrição.

O resultado será publicado no dia 17 de abril 2026. Em caso de não aprovação, o candidato comporá apenas a ampla concorrência da lista de classificação geral.

Aqueles que não forem aprovados poderão interpor recurso endereçado ao Diretor do IERBB, entre os dias 17 e 18 de abril de 2026, por meio do Portal SEI do MPRJ, endereço <https://portalsei.mprj.mp.br/>, na opção “acesso externo”, em “peticionamento”, “processo novo”, tipo do processo “SEI.0251 – Recurso de candidato à Residência Técnica do MPRJ”. É necessário o cadastramento prévio. A decisão deste recurso é irrecorrível.

| Nº de inscrição | Nome                              | Data       | Horário |
|-----------------|-----------------------------------|------------|---------|
| 1137162         | FABRICIA CRISTINA DE LIMA NARCIZO | 16/04/2026 | 14h     |
| 1138409         | JAQUELINE ALVES VARGAS SOARES     | 16/04/2026 | 14h     |



|         |                             |            |     |
|---------|-----------------------------|------------|-----|
| 1137609 | LETICIA DA SILVA DOS SANTOS | 16/04/2026 | 14h |
|---------|-----------------------------|------------|-----|

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICO a edição da PORTARIA CSI/MPRJ nº 05/2026, de 07 de abril de 2026, que institui o Código de Ética da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - CSI/MPRJ.

**PORTARIA CSI/MPRJ Nº 05/2026, de 07 de abril de 2026.**

*Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – CSI/MPRJ.*

O **COORDENADOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a natureza estratégica, sensível e, em regra, sigilosa das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delimitar padrões específicos de conduta ética compatíveis com as atribuições da unidade;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a integridade institucional, a uniformização de condutas e a segurança jurídica no exercício das funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Código de Ética da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - CSI/MPRJ, na forma do Anexo desta Portaria. (<https://www.mprj.mp.br/documents/20184/8887328/codigodeeticaportariaCSI052026.pdf>).

**Art. 2º** - O Código de Ética aplica-se a todos os integrantes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, independentemente do vínculo funcional, incluindo servidores, requisitados, cedidos, militares, civis e colaboradores que atuem no âmbito da unidade.

**Art. 3º** - A observância das normas estabelecidas no Código de Ética constitui requisito essencial para o exercício das atividades no âmbito da CSI/MPRJ.

**Art. 4º** - A Coordenadoria de Segurança e Inteligência promoverá a divulgação, a orientação e o acompanhamento do cumprimento do Código de Ética.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Reinaldo Moreno Lomba

Coordenador de Segurança e Inteligência

Promotor de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DE 13.04.2026**

Nomeia **JOSÉ DANIEL BUENO CYRINO GOUVÊA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Paulino Magalhães (Processo SEI nº 20.22.0001.0020640.2026-89).

Designa **JOSÉ DANIEL BUENO CYRINO GOUVÊA** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Angra dos Reis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0020640.2026-89).